



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 880 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de **crédito adicional suplementar**, em valor que especifica e dá outras providências. ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.961.000,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e um mil reais)**, de reforço de dotação, para pagamento de folha de pagamento e encargos trabalhistas dos servidores municipais, destinados à inclusão de dotações no orçamento vigente (**LOA 2022 – Lei nº .866 de 19 de Outubro de 2.022**), nas seguintes dotações orçamentárias classificadas e codificadas sob os números:

Órgão	Codificação (Funcional Programática)	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor R\$
02.03.03	12.361.0016.2014	3.1.90.11.00	02	85	280.000,00
02.03.03	12.361.0016.2014	3.1.90.13.00	02	86	27.000,00
02.03.03	12.365.0016.2038	3.1.90.11.00	02	103	231.000,00
02.03.03	12.365.0016.2038	3.1.90.13.00	02	104	72.000,00
02.03.04	13.392.0009.2007	3.1.90.11.00	01	112	12.000,00
02.04.01	10.301.0007.2030	3.1.90.11.00	01	149	213.568,00
02.04.01	10.301.0007.2030	3.1.90.11.00	01	149	786.432,00
02.04.01	10.301.0007.2030	3.1.90.13.00	01	151	310.000,00
02.04.01	10.305.0007.2034	3.1.90.13.00	01	200	10.500,00
02.06.01	20.605.0013.2013	3.1.90.11.00	01	252	18.500,00
TOTAL					1.961.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I – Anulação Parcial de Dotação nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964 conforme dotações a seguir:



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão	Codificação (Funcional Programática)	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor R\$
02.01.01	04.122.0002.2002	3.1.90.11.00	01	7	25.000,00
02.01.01	04.122.0002.2002	3.1.90.13.00	01	8	13.000,00
02.01.03	08.243.0004.2011	3.1.90.13.00	01	23	5.000,00
02.02.01	04.123.0003.2004	3.1.90.11.00	01	29	19.000,00
02.02.01	04.123.0003.2004	3.1.90.13.00	01	30	43.000,00
02.03.01	12.365.0010.2005	3.1.90.11.00	01	44	50.000,00
02.03.01	12.365.0010.2005	3.1.90.13.00	01	45	15.000,00
02.03.01	12.365.0010.2026	3.1.90.11.00	01	54	50.000,00
02.03.01	12.365.0010.2026	3.1.90.13.00	01	55	15.000,00
02.03.02	12.361.0008.2006	3.1.90.11.00	01	65	77.000,00
02.03.02	12.361.0008.2006	3.1.90.13.00	01	66	40.000,00
02.03.03	12.361.0016.2014	3.1.90.94.00	02	87	200.000,00
02.03.03	12.361.0016.2015	3.1.90.11.00	02	88	150.000,00
02.03.03	12.361.0016.2015	3.1.90.13.00	02	89	55.000,00
02.03.03	12.365.0016.2036	3.1.90.11.00	02	95	85.000,00
02.03.03	12.365.0016.2036	3.1.90.13.00	02	96	65.000,00
02.03.03	12.365.0016.2037	3.1.90.11.00	02	97	35.000,00
02.03.03	12.365.0016.2037	3.1.90.13.00	02	98	17.000,00
02.03.03	12.365.0016.2039	3.1.90.13.00	02	106	3.000,00
02.03.04	13.392.0009.2007	3.1.90.13.00	01	113	5.000,00
02.03.04	27.812.0014.2008	3.1.90.11.00	01	119	5.000,00
02.03.04	27.812.0014.2008	3.1.90.13.00	01	120	2.000,00
02.03.05	12.362.0017.2020	3.1.90.11.00	01	127	37.568,00
02.03.05	12.364.0017.2021	3.1.90.11.00	01	134	7.000,00
02.03.05	12.364.0017.2021	3.1.90.13.00	01	135	6.000,00
02.04.01	10.302.0007.2031	3.1.90.13.00	01	172	5.000,00
02.04.01	10.303.0007.2032	3.1.90.11.00	01	183	5.000,00
02.04.01	10.303.0007.2032	3.1.90.13.00	01	184	5.000,00
02.04.01	10.304.0007.2033	3.1.90.11.00	01	191	19.000,00
02.04.01	10.304.0007.2033	3.1.90.13.00	01	192	5.000,00
02.04.01	10.305.0007.2034	3.1.90.11.00	01	198	5.000,00
02.04.02	08.244.0006.2010	3.1.90.11.00	01	211	35.000,00
02.04.02	08.244.0006.2010	3.1.90.13.00	01	212	13.000,00
02.05.01	15.451.0011.2012	3.1.90.11.00	01	239	35.000,00
02.05.01	15.451.0011.2012	3.1.90.13.00	01	240	19.000,00
02.06.01	20.605.0013.2013	3.1.90.13.00	01	253	4.000,00
TOTAL					1.174.568,00



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

II – Excesso de Arrecadação nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964 a verificar no exercício corrente.

FONTE: 01 – TESOURO R\$ 786.432,00

RESUMO		COBERTURA DO CREDITO SUPLEMENTAR			
FONTE DE RECURSOS		ANULAÇÃO	SUPERÁVIT	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	TOTAIS
FR	1	564.568,00	0,00	786.432,00	1.351.000,00
FR	2	610.000,00	0,00	0,00	610.000,00
TOTAL		1.174.568,00	0,00	786.432,00	1.961.000,00

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 864 de 05 de outubro de 2.021, que aprovou o PPA 2022/2025 e a Lei nº. 865 de 19 de outubro de 2.021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2021.

Art. 4º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Palacio dos Autonomistas, aos 20 de setembro de 2022.

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO GABINETE DO PREFEITO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA E
AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA
MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 94 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOTUCA.